



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria nº 017, de 18 de outubro de 2001.**

“Concede benefício de aposentadoria por tempo de serviço”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 049/01,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço, ao Sr. Pedro Canteli, portador do RG. nº [REDACTED] e Inscrição nº 1583, à partir de 18/10/2001.

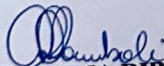
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 18 de outubro de 2.001.

  
**OSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDREIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Responsável pelo Setor Administrativo